



CLIPPING INTERNET
15/02/2021 ATÉ 15/02/2021



INDÍCE

1	CORREGEDOR (A)	
	1.1 BLOG ROSE CASTRO.....	1
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	2
	2.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	4
	2.4 SITE G1 MARANHÃO.....	5
	2.5 SITE IMIRANTE.COM.....	6
	2.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	7
	2.7 SITE MA 10.....	8
3	ESMAM	
	3.1 BLOG DO JURACI FILHO.....	9
	3.2 BLOG ROSE CASTRO.....	10 11
4	PLANTÃO CGJ	
	4.1 SITE O MARANHENSE.....	12
5	PONTO FACULTATIVO / FERIADO	
	5.1 BLOG ELIAS LACERDA.....	13
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG ROSE CASTRO.....	14
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	15
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 BLOG ANTONIO AMARAL.....	16
	7.2 BLOG DO JURACI FILHO.....	17
	7.3 BLOG GILBERTO LEDA.....	18
	7.4 SITE O MARANHENSE.....	19
8	VARA CÍVEL	
	8.1 SITE G7 MARANHÃO.....	20
9	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	9.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	21 22

ASSOCIAÇÕES DE NOTÁRIOS E REGISTROS DO MARANHÃO - ESCLARECEM

Cartórios contestam declarações de Yglésio sobre cobranças irregulares

NOTA OFICIAL

As Associações de Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA, ATC/MA, Arpen/MA, CNB/MA, IEPTB/MA, IRTDPJ/MA) esclarecem que os valores cobrados pelos serviços prestados nos Cartórios do Estado do Maranhão estão previstos na Lei Estadual no 9.109/2009, proposta pelo Poder Judiciário, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

No ano de 2019 foram aprovadas pela Assembleia Legislativa duas novas leis - Lei Complementar no 221/19, que criou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual (FEMP), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios, e Lei Complementar no 222/19, que criou o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado (Fadep), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios.

Ambas as Leis Complementares 221/19 e 222/19 são expressas quanto à forma de cobrança das taxas, afirmando textualmente que os valores deverão ser cobrados dos usuários dos respectivos serviços e repassados pela serventia extrajudicial, por seu responsável legal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, por guia própria, em conta especial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual e em conta especial do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Os cartórios prestam serviço público, por delegação do Estado e sob rigorosa fiscalização do Poder Judiciário do Maranhão e repudiam o fato de que agentes públicos causem desinformação (fake news) na sociedade sobre leis aprovadas pela própria Assembleia Legislativa do Maranhão, revelando amplo desconhecimento da legislação vigente, uma vez que o texto da Lei 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, em seu artigo 28, é claro: "os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei".

MPMA aciona cinco vereadores de Açailândia por improbidade administrativa

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Ainda de acordo com o Ministério Público, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por improbidade administrativa, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon

Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e João Santana Sousa tomam posse na ESMAM

Nova diretoria da ESMAM toma posse nesta sexta (19) Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e João Santana Sousa tomam posse, como diretor e vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), respectivamente, nesta sexta-feira (19), às 10 horas. A solenidade virtual será transmitida ao vivo pelo canal do Tribunal de Justiça do Maranhão na plataforma YouTube (tjmaoficial), com a participação de magistrados, servidores e autoridades convidadas.

A nova diretoria foi eleita para o biênio 2021/2022 - por aclamação - no dia 3 de fevereiro, durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Jorge Figueiredo sucederá o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, com quem atuou como vice-diretor, à frente da ESMAM de 2019 - 2020

ESMAM

Criada há 34 anos, a ESMAM possui como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa

Cartórios rebatem críticas feitas pelo deputado Yglésio, e esclarecem valores cobrados

Resultado de imagem para presidente da associação dos notários do maranhãoO deputado estadual Yglésio Moyses (PORS) denunciou "possíveis irregularidades" cometidas pelos cartórios no Maranhão, mas não ficou sem resposta, pois em Nota Oficial, as Associações de Notários e Registradores do Maranhão respondeu ao parlamentar e esclareceu os valores cobrados pelos serviços prestados. Veja abaixo a resposta dada "as críticas e/ou denúncias feitas pelo deputado Yglésio:

NOTA OFICIAL

As Associações de Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA, ATC/MA, Arpen/MA, CNB/MA, IEPTB/MA, IRTDPJ/MA) esclarecem que os valores cobrados pelos serviços prestados nos Cartórios do Estado do Maranhão estão previstos na Lei Estadual no 9.109/2009, proposta pelo Poder Judiciário, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

No ano de 2019 foram aprovadas pela Assembleia Legislativa duas novas leis - Lei Complementar no 221/19, que criou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual (FEMP), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios, e Lei Complementar no 222/19, que criou o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado (Fadep), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios.

Ambas as Leis Complementares 221/19 e 222/19 são expressas quanto à forma de cobrança das taxas, afirmando textualmente que os valores deverão ser cobrados dos usuários dos respectivos serviços e repassados pela serventia extrajudicial, por seu responsável legal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, por guia própria, em conta especial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual e em conta especial do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Os cartórios prestam serviço público, por delegação do Estado e sob rigorosa fiscalização do Poder Judiciário do Maranhão e repudiam o fato de que agentes públicos causem desinformação (fake news) na sociedade sobre leis aprovadas pela própria Assembleia Legislativa do Maranhão, revelando amplo desconhecimento da legislação vigente, uma vez que o texto da Lei 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, em seu artigo 28, é claro: "os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei".

MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa em Açailândia

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Continue lendo em: <http://blogeduardoericeira.blogspot.com/2021/02/mpma-aciona-cinco-vereadores-por.html>

Saiba o que vai funcionar em Timon nesta semana de carnaval cancelado

Elias Lacerda 15 de fevereiro de 2021

Fábio Santos - Web Developer

Muita gente ainda não sabe, mas a folga do carnaval deste ano não atingirá a maioria das atividades e órgãos públicos municipais, estaduais e federais. Por conta de decretos assinados pelo governador Flávio Dino e pela prefeita Dinair Veloso suspendendo a festa momesca para conter o avanço do novo coronavírus, em Timon o funcionamento dos órgãos nesta semana vão funcionar da seguinte maneira:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais - Todas elas vão funcionar normalmente durante toda esta semana.

Judiciário- O judiciário não vai funcionar e por determinação do Tribunal de Justiça, o setor ficará fechado e só volta as atividades na quinta-feira, dia 18.

Bancos - As agências bancárias ficarão fechadas durante a semana de carnaval e só vão abrir as portas na quarta-feira de Cinzas, dia 17.

Casas Lotéricas - As casas lotéricas não vão sofrer qualquer alteração no seu trabalho e seguirão abertas durante os dias de carnaval cancelado.

Supermercados e Shopping - O comércio de Timon em geral, assim com os supermercados e o Shopping Cocais não terão suas atividades afetadas e vão funcionar normalmente durante toda a semana.

Câmara Municipal - A Câmara Municipal funciona normalmente nesta semana com sessão mantida para essa segunda, dia 15 e abertura de expediente normal na terça. Na quarta-feira de Cinzas o legislativo não vai funcionar.

Cartórios contestam declarações de Yglésio sobre cobranças irregulares

NOTA OFICIAL

As Associações de Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA, ATC/MA, Arpen/MA, CNB/MA, IEPTB/MA, IRTDPJ/MA) esclarecem que os valores cobrados pelos serviços prestados nos Cartórios do Estado do Maranhão estão previstos na Lei Estadual no 9.109/2009, proposta pelo Poder Judiciário, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

No ano de 2019 foram aprovadas pela Assembleia Legislativa duas novas leis - Lei Complementar no 221/19, que criou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual (FEMP), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios, e Lei Complementar no 222/19, que criou o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado (Fadep), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios.

Ambas as Leis Complementares 221/19 e 222/19 são expressas quanto à forma de cobrança das taxas, afirmando textualmente que os valores deverão ser cobrados dos usuários dos respectivos serviços e repassados pela serventia extrajudicial, por seu responsável legal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, por guia própria, em conta especial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual e em conta especial do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Os cartórios prestam serviço público, por delegação do Estado e sob rigorosa fiscalização do Poder Judiciário do Maranhão e repudiam o fato de que agentes públicos causem desinformação (fake news) na sociedade sobre leis aprovadas pela própria Assembleia Legislativa do Maranhão, revelando amplo desconhecimento da legislação vigente, uma vez que o texto da Lei 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, em seu artigo 28, é claro: “os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei”.

MPMA aciona cinco vereadores de Açailândia por improbidade administrativa

Por: John Cutrim

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Ainda de acordo com o Ministério Público, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por improbidade administrativa, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

NULIDADE

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon

Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

Colégio de Corregedores tem nova composição

Entidade é presidida pelo desembargador Paulo Velten

foto/divulgação:

O Colégio dos Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) inicia suas atividades em 2021 com nova composição da Comissão Executiva, que é o órgão diretivo da entidade. Também passaram a integrar o colegiado 15 novos membros, que tomaram posse recentemente em suas corregedorias. A entidade congrega corregedores das justiças estaduais e tem a missão de promover ações de melhoria na prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais no âmbito do 1º grau.

Com exercício a partir do último mês de janeiro, a Comissão Executiva para o ano de 2021 assumiu com a seguinte composição: desembargador Paulo Velten (CGJMA - presidente); desembargador Ricardo Anafe (CGJSP - 1º vice-presidente); desembargadora Carmelita Indiano (CGJDF - 2ª vice-presidente); desembargadora Nélia Caminha (CGJAM - 1ª secretária); desembargador Agostinho Gomes (CGJMG - 2º secretário); e desembargadora Vanderlei Teresinha Kubiak (CGJRS - 1ª tesoureira).

Em janeiro e no início desse mês de fevereiro, novos membros passaram a compor o Colegiado, em razão de suas posses no cargo de Corregedor-Geral da Justiça de seus respectivos estados. O presidente deu boas-vindas aos novos integrantes e parabenizou todos pelas eleições em seus tribunais. “Quero congratular-me com todos os colegas que receberam a importante missão de liderar as corregedorias em seus estados, desejando pleno êxito em suas atividades”, disse.

Passaram a compor o órgão colegiado os desembargadores Élcio Mendes Junior (AC), Fábio José Bittencourt (AL), Paulo Airton Albuquerque Filho (CE), Nicomédes Domingos Borges (GO), José Zuquim Nogueira (MT), Luiz Tadeu Barbosa Silva (MS), Rosileide Maria da Costa Cunha (PA), Frederico Martinho Coutinho (PB), Luiz Cezar Nicolau (PR), Fernando Lopes (PI), Ricardo Rodrigues Cardozo (RJ), Dilermando Mota (RN), Tânia Vasconcelos (RR), Diógenes Barreto (SE) e Etelvina Maria Sampaio Felipe (TO). No final deste mês (26/02), deverá passar integrar o colégio o desembargador Agostino Silvério Júnior, em razão de sua posse no cargo de Corregedor-Geral da Justiça do Amapá.

Paulo Velten destacou que o Colégio de Corregedores é uma entidade baseada na cooperação, na troca de experiências e na participação de todos, constituindo um espaço fundamental para o debate democrático e o encaminhamento das questões que atingem a Justiça de 1º grau. O corregedor maranhense lembrou ainda que os desafios continuam e conclamou todos os membros para o enfrentamento do difícil cenário que ainda persiste e pode ser agravado com a segunda onda da Covid-19.

“É momento de somarmos esforços e atuarmos, como nunca, mediante cooperação e solidariedade, na busca de solução para os nossos problemas comuns”, afirmou Velten.

Com sede administrativa em São Luís do Maranhão, o Colégio de Corregedores já iniciou os preparativos para realização do primeiro encontro oficial dos membros da entidade em 2021, que será realizado no próximo dia 25 de março, tendo como tema central a “Cooperação Judicial e Administrativa entre os órgãos do Poder Judiciário”. O Encoge, como é conhecido, tem três edições anuais e é realizado com a finalidade de reunir os corregedores de todos os estados para debates de pautas comuns, encaminhamento de soluções e propostas

para aprimoramento da Justiça de 1º grau.

Nova diretoria da ESMAM toma posse nesta sexta (19)

Jorge Figueiredo e João Santana Sousa vão dirigir a escola no biênio 2021 - 2022

foto/divulgação: Ribamar Pinheiro

Os desembargadores José Jorge Figueiredo dos Anjos e João Santana Sousa tomam posse, como diretor e vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), respectivamente, nesta sexta-feira (19), às 10 horas. A solenidade virtual será transmitida ao vivo pelo canal do Tribunal de Justiça do Maranhão na plataforma YouTube (tjmaoficial), com a participação de magistrados, servidores e autoridades convidadas.

A nova diretoria foi eleita para o biênio 2021/2022 - por aclamação - no dia 3 de fevereiro, durante sessão plenária administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). Jorge Figueiredo sucederá o desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho, com quem atuou como vice-diretor, à frente da ESMAM de 2019 - 2020

ESMAM

Criada há 34 anos, a ESMAM possui como missão promover a formação inicial e continuada de magistrados e servidores do Judiciário maranhense e oferecer serviços jurídico-educacionais para a comunidade, contribuindo para aumentar a efetividade na prestação jurisdicional por meio do ensino e da pesquisa.

NOVA DIRETORIA

JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS

Natural de São João Batista (MA), o desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos é membro da 6ª Câmara Cível do TJMA. Especialista em Ciências Criminais pela Universidade CEUMA (UNICEUMA) e em Direito Constitucional pelo Centro Universitário Dom Bosco (UNDB). Exerceu os cargos de juiz auxiliar da Corregedoria Geral de Justiça e delegado da Polícia Civil do Estado do Maranhão. Também foi juiz titular da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Luís e servidor do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Foi membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), onde ocupou o cargo de Ouvidor, tendo sido de sua iniciativa a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão.

JOÃO SANTANA SOUSA

O desembargador João Santana Sousa nasceu em Queira-Deus, no município de Grajaú (MA). Graduiu-se em Direito pela Faculdade de Direito de Anápolis (Goiás), em 1977. Atuou como advogado até o ano de 1981, quando deixou a profissão para exercer a Magistratura. Já exerceu o cargo de diretor dos fóruns de São Luís e Imperatriz.

Foi integrante do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE), onde atuou como corregedor eleitoral. Também já foi vice-diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM) e coordenador do Comitê Estadual para o Monitoramento e Assistência à Saúde, instituído pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Possui diversas publicações na Revista da Escola Superior de Magistratura do Maranhão, entre acórdãos e sentenças judiciais.

ESMAM firma parceria para qualificação de gestores municipais

Secretário Rubens Júnior e os desembargadores Froz Sobrinho e José Gonçalo
foto/divulgação: Lago Júnior

A Escola Superior da Magistratura do Maranhão e a Secretaria de Articulação Política (SECAP) firmaram parceria prevendo apoio às ações de aperfeiçoamento e qualificação de gestores públicos municipais. Os termo de formalização foi assinado pelo diretor da escola judicial do TJMA, desembargador Froz Sobrinho, e o secretário Rubens Pereira Júnior, na última quinta feira, 11. Estavam presentes o desembargador José Gonçalo e o coordenador do Programa Promunicípios, José Antonio Viana.

“O objetivo é garantir a mútua cooperação técnica, científica, acadêmica e cultural, bem como o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, com a finalidade de integração institucional e aperfeiçoamento técnico de recursos humanos, com ênfase na pesquisa jurídica”, destacou o diretor.

Na prática, o acordo consistirá em apoio às ações do PROMunicípios - programa da SECAP que oferece assistência técnica às cidades para que os gestores possam produzir e apresentar projetos adequados às exigências técnicas dos Governos Federal e Estadual.

“É uma parceria que promove a integração institucional. A ESMAM, em cooperação técnica com a Secretaria de Articulação Política e em consonância com a sua missão de formação, poderá colaborar na solução de demandas de acordo com as necessidades locais e regionais de cada município” disse o secretário.

Ambas as instituições assumiram reciprocamente o compromisso de atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias à realização das ações a serem realizadas. A parceria não prevê repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

COOPERAÇÃO

Atualmente, 17 convênios e acordos de cooperação técnica estão em vigência e beneficiam magistrados e servidores do Poder Judiciário e outras entidades com ações na área de formação profissional, pesquisa e ensino.

Entre as parcerias mantidas, destacam-se os celebrados com as escolas da magistratura e judiciais de São Paulo, Rio de Janeiro (EMERJ), Piauí (ESMEPI e EJUD) e Amapá, além da Escola Superior de Controle Externo do TCE-MA.

Outros parceiros são o Instituto dos Advogados de São Paulo (IASP), Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Centro de Estudos Constitucionais e de Gestão Pública (CECGP), Universidade Portucalense (Portugal), UFMA, UEMA, UNOESC e Unyleya Educacional.

A ESMAM também contribui para o aperfeiçoamento técnico do corpo funcional do Tribunal Regional Eleitoral

do Maranhão (TRE-MA), Procuradoria Geral do Estado do Maranhão (PGE), Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) e Procuradoria Geral da República.

Presidente do TJMA lamenta falecimento de desembargador amazonense

O desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, Aristóteles Lima Thury - presidente do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado (TRE-AM) - faleceu neste domingo (14), vítima de Covid-19.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, lamentou a morte do magistrado e, solidarizando com sua família do desembargador, disse que foi uma grande perda para a Justiça Amazonense.

A informação do falecimento do desembargador Aristóteles Lima Thury foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas. Ele foi diagnosticado no dia 2 de janeiro deste ano e estava internado em um hospital de São Paulo.AA.

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo,

MP aciona cinco vereadores envolvidos em esquema na Câmara de Açailândia

Vereadores foram acionados por improbidade administrativa. Segundo o MP, eles fizeram parte do esquema que resultou na eleição de Josibeliano Chagas, o 'Ceará', como presidente da Câmara.

Por G1 MA — São Luís, MA

15/02/2021 18h36 Atualizado há 34 minutos

Ministério Público do Estado do Maranhão — Foto: Reprodução

O Ministério Público do Maranhão (MP-MA) acionou por improbidade administrativa cinco vereadores de Açailândia, cidade a 562 km de São Luís. Eles haviam sido empossados durante uma cerimônia que resultou na eleição de Josibeliano Chagas Farias, o 'Ceará', como presidente da Câmara de Vereadores.

Foram acionados os vereadores Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva e a procuradora da Câmara Municipal, Nádia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro, os vereadores realizaram uma sessão de instalação da legislatura e eleição da Mesa Diretora sem a presença de outros nove vereadores que também haviam sido eleitos nas eleições municipais de 2020.

Pela manhã, uma nova sessão foi realizada com a presença dos demais vereadores. Após a publicação de uma resolução assinada por Ceará, eles tiveram a posse anulada. Uma liminar do Tribunal de Justiça do Maranhão chegou a conceder a validade da sessão solene que elegeu Ceará.

Entretanto, os outros nove vereadores que não foram empossados durante a sessão, foram reconduzidos ao cargo após uma decisão do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Humberto Martins.

Atuações no esquema

Para o Ministério Público, Josibeliano Chagas é considerado o líder do esquema que resultou na sua eleição como presidente da Câmara. Após a comprovação dos fatos, o MP pediu o afastamento dele do cargo de vereador.

De acordo com o MP-MA, os cinco vereadores e a procuradora também tiveram papéis fundamentais na manutenção das manobras que fizeram parte do esquema. Foram eles:

Maycon de Oliveira, 2º vice-presidente: O MP afirma que ele participou de todas as manobras. Ele chegou a protocolar a ação judicial que buscava a comprovação da regularidade da sessão que elegeu a chapa de Ceará, idêntica à proposta apresentada pelo vereador. Após a decisão, ele decidiu desistir do processo;

Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva: Segundo o Ministério Público, eles tiveram ação omissa, ao apoiar integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos;

Nádia Lice Renovato, procuradora da Câmara: As investigações apontam que ela teria sido responsável pela

articulação praticada por Ceará, ao participar efetivamente na elaboração dos atos que culminaram na eleição da Mesa Diretora. Nádia Lice teria, inclusive, confundido os interesses do legislativo com os de Ceará, ao ter atuado em processos particulares dele, enquanto trabalhava na casa.

O MP pediu o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, com a justificativa que ela poderia usar as informações privilegiadas para favorecer Josibeliano Farias.

Caso todos sejam condenados, os citados poderão perder a função pública, ter seus direitos políticos suspensos de três anos a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e ficarem proibidos de receber ou contratar benefícios do Poder Público, por três anos.

Cemar e TVN são condenadas pela justiça

As duas empresas vão pagar R\$ 29 mil por danos materiais e morais

Foto de João Filho João Filho 19 horas atrás 0 3 minutos lido

Uma empresa concessionária de energia elétrica (Cemar) e outra de serviços de telecomunicações (TVN) podem ser responsabilizadas se a fiação colocada em postes estiver fora dos padrões e causar acidente. Foi dessa forma que a 2ª Vara Cível de São Luís sentenciou um processo, que teve como requeridas as concessionárias Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia e a Telecomunicações Nordeste Ltda (TVN). Ao final, a Justiça julgou procedentes os pedidos da parte autora e condenou as duas empresas ao pagamento, de forma rateada, de R\$ 14.750 por danos materiais e 15 mil por danos morais.

A ação relata que, em 19 de março de 2014, um caminhão-baú M. Benz/1313 que trafegava na Rua Inácio Xavier de Carvalho, no Bairro do São Francisco em São Luís, causou transtornos e prejuízos de ordem moral e material ao requerente, ao colidir com fios de conexão do tipo coaxial, implantados em postes no local fora dos padrões das normas técnicas legais, constatado através do Laudo de Exame, realizado pelo Instituto de Criminalística do Maranhão. Devido à instalação inadequada da fiação fora do padrão da norma técnica, fora do padrão de altura tanto dos cabos como dos fios que foram instalados pela concessionária responsável por fazer a distribuição da energia em todo Estado.

Afirma que os laudos periciais concluíram que o acidente foi causado pela negligência e imprudência da parte requerida, que afrontou a lei, não cumprindo o normativo legal, inexistente comprovação por parte da concessionária de que estes estavam na altura regulamentar no mínimo 6 metros conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. “Como se percebeu, a parte requerida causou transtornos gerais, do pelo fato de não cumprir as normas legais, não instalando suas utilidades de forma adequada, em tal via pública, causando transtornos e prejuízos de toda ordem”, destaca a ação, afirmando que os fios foram atingidos pelo caminhão e que a concessionária não comprovou que a fiação estava na altura regulamentar (no mínimo 6 metros conforme as normas da ABNT).

Para o autor, tais fatos colocaram em risco não apenas seus bens materiais, como foi o que ocorreu, mas também sua própria vida e de seus familiares, que é o bem considerado como o mais valioso para o ser humano. Afirmou que sofreu grandes perdas devido a esse fato, tais como a destruição parcial do seu telhado, tanto das telhas, como dos caibros e ripas, as inúmeras rachaduras nas paredes atingidas, conforme demonstram as fotos dos laudos anexados ao processo.

SEM ACORDO

Comprovou que o gasto com a recuperação da casa totalizou a soma de R\$ 14.750,10 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais e dez centavos) além de gastos com demolição e retirada das telhas, ripas e caibros, somados ainda com a estrutura nova para o telhado inclusive as telhas que eram coloniais e na reposição continuaram com o mesmo modelo de telha e a limpeza geral da obra. Por fim, alegou ter procurado as rés para um acordo, sendo empurrado de um lado, para outro, com o descaso das requeridas que se eximiram em assumir suas responsabilidades.

Em contestação, a Equatorial argumentou sobre a inexistência de nexos de causalidade entre a conduta da CEMAR e o dano alegado, afirmando que o acidente se deu por culpa de terceiros. A ré Telecomunicações Nordeste não se manifestou. “Em relação à Telecomunicações Nordeste, regularmente citada, sequer se manifestou, submetendo-se aos efeitos da revelia - daí tem-se a presunção de veracidade dos fatos articulados pelo autor, conforme o Código de Processo Civil. Contudo, a presunção não é absoluta. Deve-se considerar, em cada caso, as provas presentes no processo. A relação jurídica objeto da presente demanda é de consumo, daí impõe-se a inteira aplicação das normas previstas no Código de Defesa do Consumidor, que positiva um núcleo de regras e princípios protetores dos direitos dos consumidores enquanto tais”, fundamenta a sentença.

E segue: “De fato, percebe-se serem verdadeiras as afirmações do autor, as quais são sólidas, provado por documentos que refutaram e afastaram as provas da requerida, além disso, a perícia técnica concluiu que os peritos afirmam como causa determinante do sinistro envolvendo os veículos VI - M.Benz/L 1313, V2 - Honda/Fit e V3 - Ford/Fiesta, culminando com o choque na fiação, pelo fato de a mesma estar com altura em desacordo com a regulamentação vigente interferindo com a circulação de veículos”.

A sentença ressalta que os peritos criminais, de acordo com o laudo pericial emitido, afirmaram que o poste estava com sua estrutura comprometida, visto que os metais que lhe dava suporte e conseqüentemente proporcionava maior sustentação, apresentavam visível oxidação em sua estrutura, agravando ainda mais a sua condição de meio seguro para transmissão de energia”. Por fim, decidiu pela condenação das rés, frente ao dano material comprovado pelo autor e pelo dano moral sofrido com a queda dos fios e destruição de parte do telhado de sua residência.

Por John Cutrim

MP-MA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

Os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa.

DIVULGAÇÃO/MP-MA

15/02/2021 às 17h40

MP-MA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

Vereadores são da Câmara Municipal de Açailândia. (Arte: Imirante.com)

AÇAILÂNDIA - Além de uma denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Segundo o MP-MA, em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

Recondução

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

Condutas

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lice Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Ainda de acordo com o Ministério Público, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Também foi pedido o afastamento de Nádia Lice Renovato do cargo, pois ela poderia dispor de informações privilegiadas e usá-las em favor de Josibeliano Farias, caso permaneça à frente da Procuradoria da Câmara Municipal de Açailândia.

Se condenados por improbidade administrativa, Josibeliano Farias, Bernadete Araújo, Maycon de Oliveira, Davi Camargo, Adriano Silva e Nadia Lice Renovato estarão sujeitos a penalidades como o ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até 100 vezes a remuneração recebida e a proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público pelo prazo de três anos.

Nulidade

Também em 8 de fevereiro, a 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia ingressou com uma Ação Declaratória de Nulidade contra Josibeliano Chagas Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo, Adriano Andrade Silva, Epifânio Andrade Silva, Adjackson Rodrigues Lima, Cesar Nildo Costa Lima (integrantes da mesa diretora autoeleita), Antônio José Ferreira Lima Filho, Heliomar Laurindo, Marcos Sirley Silva Santos, Arleilde Gomes de Sousa Vieira, Thiago da Silva Ferreira, José Sarney Moreira, Villegagnon de Sousa Lima, Jofre Ferreira da Silva Júnior (vereadores suplentes) e a Câmara Municipal de Açailândia.

Nessa ação, foi pedida a concessão de liminar para anular a sessão ocorrida às 10h de 1º de janeiro de 2021, bem como declaração de nulidade todos os atos nela praticados, em especial em relação à eleição da mesa diretora.

Por consequência, devem ser declarados nulos os decretos que extinguiram os mandatos dos nove vereadores regularmente eleitos, bem como os termos de posse dos vereadores suplentes.

SEM FESTA - Carnaval 2021: pandemia altera movimentação

Conhecido tradicionalmente como mês da folia no calendário brasileiro, fevereiro de 2021 está diferente 15/02/2021

Carnaval 2021: pandemia altera movimentação

Na Madre Deus, poucos bares abriram e sem música, algumas famílias reuniram-se para uma brincadeira para não perder a tradição (Paulo Soares)

São Luís - Conhecido tradicionalmente como mês da folia no calendário brasileiro, fevereiro de 2021 está diferente. A pandemia da Covid-19 afetou a comemoração em praticamente todo o Maranhão, já que estados e municípios suspenderam as principais festas e desfiles em virtude da possível escalada no número de infecções pelo novo coronavírus em meio às aglomerações de carnaval e ainda foram suspenso os pontos facultivos. No Maranhão, a decisão da Justiça, em suspender a realização de festas durante o período carnavalesco contribuiu muito, foi o que se viu neste Domingo de Carnaval.

Na Passarela do Samba, a decisão da Justiça do Maranhão, em suspender a realização de festas durante o período carnavalesco os bares estão funcionando ao lado da via, abriram normalmente e alguns até se arriscaram a colocar música alta, que está proibido, mas o movimento foi muito fraco. "Achei a decisão de suspender o Carnaval absurda. Todos os anos venho cara cá e pela primeira vez está desse jeito, praticamente deserto. Acredito que teria condições das pessoas brincarem usando máscara", disse Ana Carla Santos.

Para a dona de bar, próximo a Passarela do Samba, que não quis se identificar, o cancelamento do Carnaval trouxe prejuízo financeiro. "Estão tirando o nosso pão de cada dia. Realmente a doença está aí, tirando muitas vidas, mas a gente que sobreviver. Se tivesse Carnaval, o bar estaria lotada e estaria ganhando dinheiro", reclamou.

No Largo do Carocado, na Madre de Deus, Centro, um dos principais pontos de concentração Durante o Carnaval, estava praticamente deserto, poucos bares abriram e sem música. Apenas pessoas se reuniram em casa como uma família que estava brincando e não dispensou nem a maisena. "Por causa da Pandemia não tivemos os tradicionais blocos que passam por aqui todos os anos. Porém, já virou tradição de família nos reunir no Domingo de Carnaval aqui. Fizemos uma feijoada e agora estamos comemorando um pouco, mas só em família", explicou José Francisco Dias.

A decisão Douglas de Melo Martins afeta até mesmo aqueles que não participam da folia, já que o Carnaval não é considerado feriado nacional. A decisão de eximir os dias de trabalho do carnaval cabe a estados e municípios, que devem regulamentar o recesso por meio de leis ou decretos.

O "lockdown musical", como está sendo apelidado o decreto assinado pelo juiz Douglas de Melo Martins, determina que não sejam realizados eventos em bares, restaurantes e casas de shows entre os dias 12 a 18 de fevereiro, período no qual seria realizado o carnaval. Com a decisão, foi derrubado, durante o período, o decreto estadual que permitia a realização de eventos com até 150 pessoas.

Cancelamento do Carnaval faz cair violência em São Luís

No Plantão Central Polícia Civil, na Rua do Norte, 387 - Centro, até o final da tarde de ontem, 14, havia registrado apenas um assalto a um casal no Renascença

15/02/2021

Cancelamento do Carnaval faz cair violência em São Luís

No IML, foram registradas duas mortes por arma de fogo (Paulo Soares)

São Luís- Ao suspender a realização de festas durante o período carnavalesco, a decisão de eximir os dias de trabalho do carnaval pelo Estado e Município, somados ao “lockdown musical”, como está sendo apelidado o decreto assinado pelo juiz Douglas de Melo Martins, que determina que não sejam realizados eventos em bares, restaurantes e casas de shows entre os dias 12 a 18 de fevereiro, período no qual seria realizado o carnaval, fez cair a violência em São Luís no período de Carnal.

No Plantão Central Polícia Civil, na Rua do Norte, 387 - Centro, até o final da tarde de ontem, 14, havia registrado apenas um assalto a um casal no Renascença. A calmaria no local em pleno Domingo de Carnaval deixou o investigador Manoel França surpreso. “Se estivesse acontecendo o Carnal, aqui (Plantão Central Polícia Civil) estaria um inferno, cheio de gente. Graças a Deus está tudo muito calmo e espero que continue assim”, avaliou

A situação não foi muito diferente no Instituto Médico Legal (IML), registou até ontem, 14, à tarde, duas mortes por arma de fogo: Carlos Wagner Campos Lôbo, 28 anos e morador do Vicente Fialho e Wanderson Garcês de Sousa, 25 anos, morador do Santa Barbara. Lá, os funcionários também disseram que o movimento foi muito menor em relação ao Carnaval de 2020.

Vereadores suspeitos de fraudar sessão solene em Açailândia são acionados pelo Ministério Público do Maranhão

Denúncia é relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal, que já havia resultado no afastamento do presidente da Câmara.

Câmara de Vereadores de Açailândia (Foto: Divulgação)

O Ministério Público do Maranhão ingressou com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa contra cinco vereadores do município de Açailândia (distante 562 km da capital) São Luís. A denúncia é relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal, que já havia resultado no afastamento do presidente da Câmara Municipal, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará.

De acordo com a Denúncia, assinada pela promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, o vereador Ceará teria liderado um grupo de parlamentares que falsificaram uma ata de registro de sessão solene de instalação da legislatura 2021-2024. O presidente da Câmara e os outros denunciados teriam cometido o crime de falsidade ideológica.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

O caso

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, que não fazem parte do grupo político de Ceará, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Outra irregularidade apontada pelo MPMA diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já

estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo. Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Continue lendo

em: <https://jornalpequeno.com.br/2021/02/15/vereadores-suspeitos-de-fraudar-sessao-solene-em-acailandia-sao-acionados-pelo-ministerio-publico-do-maranhao/>

MPMA aciona cinco vereadores por improbidade administrativa

Além de uma Denúncia que resultou no afastamento do presidente da Câmara Municipal de Açailândia, Josibeliano Chagas Farias, o Ceará, o Ministério Público do Maranhão também ingressou, em 8 de fevereiro, com uma Ação Civil Pública por improbidade administrativa relativa à posse da mesa diretora do legislativo municipal.

A Ação Civil Pública tem como alvos os vereadores Josibeliano Farias, Bernadete Socorro de Oliveira Araújo, Maycon Marcelo de Oliveira, Davi Alexandre Sampaio Camargo e Adriano Andrade Silva, além da procuradora da Câmara Municipal, Nadia Lice Carvalho Martins Silva Renovato.

Em 1º de janeiro de 2021, às 10h, os vereadores denunciados tentaram realizar, na sede da Câmara Municipal de Açailândia, uma sessão de instalação da legislatura e eleição da mesa diretora da casa. A sessão foi suspensa após a chegada dos demais vereadores eleitos, cuja posse já tinha ocorrido, em sessão realizada às 00h30 do mesmo dia, seguindo a resolução nº 02/2020 da Câmara, editada pelo próprio Josibeliano Farias, que era o presidente da casa legislativa no mandato anterior.

Além de deixarem de comparecer à sessão de posse marcada pela resolução nº 02/2020 e tentar realizar uma nova sessão, que foi interrompida com a chegada dos vereadores que não fazem parte do grupo político de Ceará, outra irregularidade diz respeito ao quórum para a eleição da mesa diretora. O artigo 11 do regimento interno da Câmara estabelece que é necessária a maioria absoluta dos vereadores. Dessa forma, não seria possível sequer a abertura da suposta sessão.

Após terem deferida uma liminar favorável pelo Tribunal de Justiça, os acionados se ausentaram de Açailândia e ficaram incomunicáveis para não dar posse aos outros nove vereadores eleitos. Nesse período, Josibeliano Farias expediu decretos extinguindo os mandatos desses vereadores, publicados em redes sociais e enviados por Whatsapp. Ao mesmo tempo, determinou a expedição de atos de convocação de vereadores suplentes, também pelo aplicativo de mensagens.

Tudo isso aconteceu entre as 7h e 8h da manhã de 18 de janeiro. Às 9 horas, o então presidente da Câmara já estava empossando vereadores suplentes, em um local por trás de um posto de combustíveis às margens da BR-222. Tanto no caso dessa sessão quanto daquela realizada às 10h de 1º de janeiro, não houve nenhuma publicidade prévia.

Para a promotora de justiça Glauce Mara Lima Malheiros, “esse fato absurdo, que macula não apenas normas locais, mas todo o arcabouço da democracia e diversos princípios constitucionais, em que a maioria absoluta dos vereadores eleitos no município de Açailândia tiveram seus mandatos extintos sem qualquer possibilidade de defesa, ou mesmo sem que pudessem apresentar justificativas que fossem avaliadas pela Câmara”.

RECONDUÇÃO

Apesar da suposta eleição de Josibeliano Farias para um novo mandato à frente da Câmara de Vereadores, a Lei Orgânica do Município de Açailândia impede a recondução do presidente do legislativo municipal ao cargo.

Ceará, portanto, não poderia ser reeleito.

Nesse ponto, é importante observar que Ceará não poderia sequer presidir a Câmara no biênio 2019-2020, visto que já ocupava o cargo no biênio 2017-2018.

CONDUTAS

Em todas as condutas adotadas pelo grupo, o vereador Ceará é apontado pelo Ministério Público como o mentor intelectual dos ilícitos, incorrendo em vários incisos do artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa (8.429/92). Nessa ação, novamente foi pedido o afastamento de Josibeliano Farias do cargo de vereador.

Já Maycon de Oliveira, que ocupava o cargo de 2º vice-presidente, também é apontado como peça chave de todo o esquema, tendo participado ostensivamente de todas as manobras. O vereador chegou a protocolar ação judicial buscando a declaração da regularidade da sessão que elegeu a sua chapa para a mesa diretora, idêntica à proposta por Ceará. Após a decisão favorável na ação de Josibeliano, Maycon Oliveira desistiu de seu processo.

Já Bernadete Araújo, Davi Camargo e Adriano Silva foram acionados por sua “ação omissiva, conjunta e coordenada para um mesmo fim danoso”, sob o comando de Josibeliano Farias. Para Glauce Malheiros, os vereadores apoiaram integralmente o vereador Ceará na prática de todos os atos de improbidade.

Por conta do apoio às ilegalidades cometidas, a ação da 2ª Promotoria de Justiça Especializada de Açailândia requereu, na ação, o afastamento de todos os acionados do cargo de vereador.

Já a procuradora Nádia Lize Renovato “foi a responsável por toda a articulação (anti)jurídica praticada por Josibeliano Chagas Farias e pelos demais requeridos, participando ativamente na elaboração dos atos normativos que fundamentaram os ilícitos”.

Ainda de acordo com o Ministério Público, a procuradora confunde os interesses da Câmara com os interesses pessoais de Ceará, já tendo inclusive atuado em processos particulares do vereador enquanto estava na folha de pagamento do legislativo municipal.

Continue lendo

em: <https://www.ma10.com.br/2021/02/15/mpma-aciona-cinco-vereadores-por-improbidade-administrativa/>

Comarca da Ilha mantém plantão judiciário nos dias 15 e 16 de fevereiro

Respondem pelos plantões cível e criminal da Comarca da Ilha de São Luís, durante 24h, na segunda e terça-feira de carnaval, dias 15 e 16 de fevereiro, os juízes Lavínia Helena Macedo Coelho (juíza auxiliar) e José Ribamar Goulart Heluy Júnior (4ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís).

O Poder Judiciário do Maranhão, cumprindo o que está estabelecido no artigo 5º-A, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 14/1991, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado, manteve o feriado forense de Carnaval, no âmbito da Justiça estadual, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021. Na quarta-feira de cinzas (17) haverá expediente normal.

O plantão judiciário funciona no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau) para atender apenas demandas de natureza urgente e ocorre no horário noturno (segunda a sexta-feira) e durante 24h nos finais de semana e feriados. O contato com as equipes deve ser feito pelos telefones celulares (98) 98811-2153 (Cível), (98) 98802-7484 (Criminal) e (98) 98409-8825 (oficial de justiça do plantão criminal).

Os magistrados Lavínia Helena Macedo Coelho e José Ribamar Goulart Heluy Júnior permanecem no plantão noturno da quarta-feira de cinzas (17) até sexta-feira (19) e no plantão de 24h no sábado (20) e domingo (21).

Auxiliam os magistrados plantonistas, no período de 15 a 21 de fevereiro, as servidoras Cinira Raquel Correia (4º Juizado Cível de São Luís) e Thays Maciel (4ª Vara do Tribunal do Júri).

Antes de dirigir-se ao local de atendimento, deve-se entrar em contato com os servidores do plantão que são responsáveis pelo processamento e encaminhamento das ações aos juízes.

Presidente do TJMA lamenta falecimento de desembargador amazonense

O desembargador do Tribunal de Justiça do Amazonas, Aristóteles Lima Thury - presidente do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado (TRE-AM) - faleceu neste domingo (14), vítima de Covid-19.

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Lourival Serejo, lamentou a morte do magistrado e, solidarizando com sua família do desembargador, disse que foi uma grande perda para a Justiça Amazonense.

A informação do falecimento do desembargador Aristóteles Lima Thury foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Amazonas. Ele foi diagnosticado no dia 2 de janeiro deste ano e estava internado em um hospital de São Paulo.

Associações de Notários e Registradores do Estado do MA divulga nota sobre matéria: Yglésio afirma que maranhenses estão pagando mais por taxas de cartórios

As Associações de Notários e Registradores do Estado do Maranhão (Anoreg/MA, ATC/MA, Arpen/MA, CNB/MA, IEPTB/MA, IRTDPJ/MA) esclarecem que os valores cobrados pelos serviços prestados nos Cartórios do Estado do Maranhão estão previstos na Lei Estadual nº 9.109/2009, proposta pelo Poder Judiciário, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

No ano de 2019 foram aprovadas pela Assembleia Legislativa duas novas leis - Lei Complementar nº 221/19, que criou o Fundo Especial do Ministério Público Estadual (FEMP), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios, e Lei Complementar nº 222/19, que criou o Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado (Fadep), com percentual de 4% (quatro por cento) sobre os valores dos atos praticados pelos Cartórios.

Ambas as Leis Complementares 221/19 e 222/19 são expressas quanto à forma de cobrança das taxas, afirmando textualmente que os valores deverão ser cobrados dos usuários dos respectivos serviços e repassados pela serventia extrajudicial, por seu responsável legal, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, por guia própria, em conta especial do Fundo Especial do Ministério Público Estadual e em conta especial do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Os cartórios prestam serviço público, por delegação do Estado e sob rigorosa fiscalização do Poder Judiciário do Maranhão e repudiam o fato de que agentes públicos causem desinformação (fake news) na sociedade sobre leis aprovadas pela própria Assembleia Legislativa do Maranhão, revelando amplo desconhecimento da legislação vigente, uma vez que o texto da Lei 8.935/94, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, em seu artigo 28, é claro: "os notários e oficiais de registro gozam de independência no exercício de suas atribuições, têm direito à percepção dos emolumentos integrais pelos atos praticados na serventia e só perderão a delegação nas hipóteses previstas em lei".